DECRETO Nº 1.535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Reduz a jornada de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 22DEZ2017 e dá outras providências".

O PREFEITO DE ROLADOR, RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as festividades alusivas ao encerramento do ano em exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzida a jornada de trabalho nas repartições publicas Municipais na data de **22DEZ2017,** ficando o horário de expediente das **7h00min às 11h00min**, para as Secretarias Municipais que estão trabalhando em turno único.

Art. 2º. A **Secretaria da Saúde e Assistência Social,** atenderá no horário das **08h00min às 12h00min**, sendo dispensados os servidores no turno da tarde.

Art. 2º. O Conselho Tutelar e as repartições públicas municipais que realizam serviços de caráter essencial à população funcionarão em regime de plantão, podendo os servidores nelas lotados ser convocados para o trabalho se assim for necessário.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto 1.532, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rolador, RS, em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal de Gestão e Governo

LP/lp